Publicado em 28/04/78

Lei Nº 005/78

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros).

Evaristo Ambrósio Gorsoni, Prefeito

Municipal de Joguapitã, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz SABER

Que a Câmara municipal de Joguapitã Estado do Paraná, Aprova, e Ele Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei;

ART 1º - fica o executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial da quantia de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros), para atender despesas não computadas no orçamento vigente, com a construção de uma concha esportiva.

ART 2º - Os recursos necessário ao atendimento do crédito autorizado Pelo artigo anterior, serão indicados no decreto que abrir o mesmo, com o cancelamento de dotações do orçamento vigente, oportunidade em que será feita a classificação da despesa.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joguapitã, aos 20 dias do mês de abril de 1978.

Evaristo Ambrósio Zorzoni
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Trapp
Secretário